



LEI N.º 7.427, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Julina da Comunidade Santa Maria Goreti da Paróquia Santa Gertrudes (Jardim S. Gertrudes).

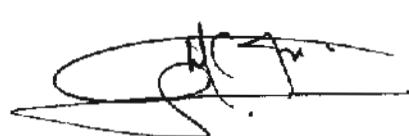
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa Julina da Comunidade Santa Maria Goreti da Paróquia Santa Gertrudes, no Jardim S. Gertrudes, a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1